FLS N. 35

## **FAPSPMG**

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí CNP: 04.376.371/0001-37

## PORTARIA N.º 107/2012

Publicado no Mural do FAPSPMG

12 104 12012

Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

ANTONIO MARCOS P MACHADO

Assistente Administrativo

Matricula Nº 010070-6

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 100/2011.

## RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado JOÃO LUIZ ALVES THOMÉ, que ocupava o cargo de gari aposentado, à companheira ANA FIRMINA MENDONÇA, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 27 de setembro de 2011, de acordo com o Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7° da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2011, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 100/2011.

Guaçuí-ES, 12 de abril de 2012.

Sebastião Pereira Pacheco Presidente Executivo Interino Matricale 000299-2